

PLANO BE FREE

TERMO DE ADESÃO / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Objeto

1.1. A GOODBE se obriga a prestar ao CLIENTE aulas coletivas de Treinamento Funcional, Pilates Studio, Mat Pilates, Yoga e Ritmos, observadas as regras de utilização previstas neste Termo.

1.2. A GOODBE é responsável pela segurança dos serviços, equipamentos e instalações disponibilizados.

1.3. Menores de 18 (dezoito) anos deverão assinar este instrumento acompanhados de seu responsável legal, que responderá solidariamente pelos atos, omissões e obrigações decorrentes.

1.4. As atividades previstas na cláusula 1.1 terão duração aproximada de até 45 (quarenta e cinco) minutos e serão conduzidas por profissional habilitado.

2. Preço, Forma de Pagamento e Reajuste

2.1. **Taxa de adesão:** Será cobrada no ato da inscrição, conforme valor informado no quadro inicial.

2.2. **Mensalidades:** Serão cobradas antecipadamente, correspondendo a períodos sucessivos de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da vigência do plano.

2.3. Os valores deste contrato serão reajustados a cada 12 (doze) meses, pela variação positiva acumulada do **IGP-M**, não sendo aplicado reajuste negativo em caso de deflação.

2.4. Ao aderir a este contrato, o CLIENTE autoriza a GOODBE a realizar a cobrança automática no cartão de crédito informado.

A autorização permanecerá válida enquanto houver valores pendentes, ainda que o contrato tenha sido posteriormente cancelado.

Para pagamentos realizados em dinheiro, o valor deverá ser quitado integralmente e à vista, correspondente às 12 (doze) mensalidades acrescidas da taxa de adesão, não havendo opção de parcelamento para esta modalidade.

2.5. Valores pagos após o vencimento ficarão sujeitos a:

- atualização pelo IGP-M;
- juros de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die;
- multa de 10% (dez por cento).

2.6. Em caso de contratação de promoção, aplicam-se as regras previstas no regulamento disponível em www.goodbe.com.br, retornando ao valor integral após o término do período promocional.

3. Declaração de Saúde, Prontidão e Responsabilidade

3.1. O CLIENTE deverá responder integralmente ao PAR-Q e, quando necessário, assinar termo de responsabilidade, conforme exigências legais aplicáveis aos municípios de São Paulo, Cotia e aos Estados de Santa Catarina e Rio de Janeiro.

3.2. CLIENTES entre 11 e 69 anos deverão preencher o PAR-Q, com validade de 12 (doze) meses.

3.3. CLIENTES a partir de 70 anos deverão apresentar atestado médico atualizado anualmente, contendo nome completo do médico, CRM e eventuais observações de restrição.

3.4. O acesso às atividades somente será permitido após o cumprimento integral das exigências descritas nesta cláusula.

4. Regras de Agendamento

4.1. As atividades descritas no item 1.1 exigem agendamento prévio, limitado a 1 (uma) reserva por dia e por modalidade, observada a disponibilidade da unidade.

4.2. A participação nas atividades está condicionada à disponibilidade da grade vigente.

4.3. Os agendamentos poderão ser realizados pelo aplicativo da GOODBE, WhatsApp da unidade ou presencialmente na recepção.

4.4. O CLIENTE poderá manter apenas 1 (um) agendamento ativo por modalidade, por dia, sendo permitido novo agendamento somente após a realização do agendamento anterior.

4.5. O cancelamento deverá ser realizado com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

4.6. O não comparecimento sem cancelamento prévio poderá resultar na suspensão de até 2 (dois) dias para novos agendamentos.

4.7. Será concedida tolerância de até 10 (dez) minutos para entrada na aula, sem acréscimo de tempo ao final.

5. Regras de Utilização e Conduta

5.1. O CLIENTE se compromete a cumprir todas as normas de utilização e conduta disponíveis em www.goodbe.com.br.

5.2. O descumprimento das regras poderá resultar em advertência verbal, advertência escrita, suspensão ou cancelamento do contrato, de acordo com a gravidade da conduta.

6. Licença Médica e Trancamento

6.1. Quando impossibilitado de utilizar os serviços por motivo médico, o CLIENTE poderá solicitar a suspensão do plano mediante apresentação de relatório médico, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias dentro de cada ciclo de 12 (doze) meses.

6.2. O CLIENTE poderá solicitar trancamento por outros motivos, por até 15 (quinze) dias dentro de cada ciclo de 12 (doze) meses, mediante solicitação via e-mail ou aplicativo.

7. Suspensão por Inadimplência

7.1. O não pagamento de qualquer valor implicará a suspensão imediata do acesso às atividades.

7.2. A inadimplência superior a 90 (noventa) dias poderá acarretar o cancelamento do contrato, aplicando-se a multa prevista na cláusula 8.

8. Vigência, Fidelidade, Renovação e Cancelamento

8.1. Este contrato tem início na data de assinatura e vigência de 12 (doze) meses, renovando-se automaticamente por períodos iguais.

A cada renovação, será aplicável o Termo de Adesão vigente, disponível para consulta no site www.goodbe.com.br

Caso não deseje a renovação, o CLIENTE poderá solicitar o cancelamento conforme os critérios deste instrumento.

8.2. O CLIENTE poderá solicitar cancelamento a qualquer momento, presencialmente ou por e-mail enviado à unidade de origem, observando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias da próxima cobrança.

Multa rescisória:

Se o cancelamento ocorrer dentro dos 3 (três) primeiros meses, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do período contratual.

A multa será dispensada nos seguintes casos:

- falecimento do CLIENTE;
- invalidez permanente comprovada;
- interdição civil;
- fechamento definitivo da unidade;
- transferência da unidade que inviabilize a continuidade do serviço nas condições contratadas.

Após 3 meses de contrato, o cancelamento poderá ser realizado sem cobrança de multa, respeitada a antecedência mínima.

Contratos firmados pela internet poderão ser cancelados sem qualquer ônus no prazo de 7 (sete) dias da adesão, conforme art. 49 do CDC.

Atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento, ou a ocorrência de 3 (três) atrasos dentro da vigência — consecutivos ou não — poderá acarretar o cancelamento do contrato, a critério da GOODBE.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, tanto o CLIENTE quanto a GOODBE poderão rescindir o contrato imediatamente, sem ônus à parte prejudicada.

Para pagamentos à vista, eventual reembolso proporcional seguirá as regras das cláusulas 8.2 e 8.3.

8.3. Quando houver reembolso devido, este será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação formal.

8.4. A GOODBE poderá contratar empresa terceira para arquivamento de documentos e cobrança de valores inadimplidos, sendo esta sub-rogada nos direitos necessários ao procedimento de cobrança.

9. Acesso a Outras Unidades

9.1. O CLIENTE deste contrato **não** terá direito de acesso às demais unidades da rede GOODBE, salvo previsão expressa em regulamento específico ou contratação adicional.

10. Transferência de Contrato

10.1. O CLIENTE poderá solicitar a transferência do contrato para outra unidade da rede GOODBE mediante envio de e-mail à unidade de origem.

10.2. Ao solicitar a transferência, o CLIENTE declara estar ciente e de acordo que o valor da mensalidade será ajustado conforme tabela vigente da unidade de destino, para plano equivalente.

10.3. Este contrato é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros.

11. Disposições Finais

As partes declaram ter lido, compreendido e concordado com todas as cláusulas deste contrato, assinando-o em duas vias de igual teor.

São Paulo, ____ de _____ de _____

Assinatura Titular do cartão / [TITULAR_CARTAO]

Assinatura cliente / [NOME_CLIENTE]

Assinatura responsável legal (caso para menores de 18 anos) / [RESPONSAVEL]